|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | **-** |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Concessão de interrupção de registro |
| DELIBERAÇÃO N° 006-2024 CEFEP-CAU/AL | |

COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEFEP - CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no uso das competências que lhe conferem o Art. 40 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que a CEFEP/AL tem a função de homologar os registros provisórios, prorrogação de registros provisórios e concessão de registros definitivo;

Considerando que a CEFEP/AL é fruto de uma fusão entre a Comissão de Ensino e Formação – CEF/AL e a Comissão de Exercício Profissional – CEP/AL, com a Homologação do Regimento Interno do CAU/AL no final de 2023;

Considerando a alta demanda de solicitação de registro provisórios, prorrogação de registros provisórios e concessão de registros definitivo;

Considerando a equipe técnica é reduzida, composta por apenas 03 funcionários;

Considerando a necessidade de celeridade nas análises de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, buscando a eficiência da administração pública e atender os anseios dos arquitetos e urbanistas;

**DELIBERA:**

1. Que as solicitações deferidas possuam toda documentação necessária, e que atendam todas as normativas do CAU, não havendo nada que as desabone os solicitantes e nada que prejudique esta autarquia, e que casos que fujam a normalidade sejam trazidos na reunião mais próxima para análise da CEFEP/AL;

2. Que sejam deferidos os referidos requerimentos de **Concessão de interrupção de registro**, de forma excepcional pela equipe administrativa do CAU/AL, pelo período de 01/01/2024 à 30/06/2024, sem a necessidade de pautar nas reuniões ordinárias da CEFEF/AL;

3. Fica também condicionado a homologação da CEFEP/AL da **Concessão de interrupção de registro** que ocorrerem durante este prazo, de 01/01/2024 à 30/06/2024, na 1ª reunião subsequente ao fim do período.

Maceió-AL, 05 de março de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA** | **SUZANN FLAVIA CORDEIRO DE LIMA** |
| Coordenação | Coordenação adjunta |
| **LORENA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO** | **ELISABETH DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI DUARTE GONÇALVES** |
| Membro | Membro |
|  |  |